



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 023/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.694.478/0001-10, sediada na Avenida Guarapari, 614 – QD 40 LT 01 – Jardim Atlântico em Goiânia - GO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Raquel Alves Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil de Goiás, e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.003335/2019-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUSIVE AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA XIV EDIÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI PROMOVIDA PELO CEFET-MG QUE SERÁ REALIZADO EM ETAPA ÚNICA, NO CAMPUS DIVINÓPOLIS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO
04	Serviço de Hospedagem na cidade de Divinópolis (MG) em hotel para realização das atividades do evento XIV Jogos Intercampi para atender à demanda de acomodação de 2 (duas) delegações de 40(quarenta) componentes cada, divididos em apartamentos duplos, triplos e/ou quádruplos, do dia 05 de junho a 09 de junho de 2019.	4 diárias	80 leitos	R\$ 89,84	R\$ 28.748,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento após 2 meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



Contrato nº 022/2019 – KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI
Processo nº 23062.003335/2019-79
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 28.748,80 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153015
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108111
Elemento de Despesa: 339033
PI:LJINTP1900N
NOTA DE EMPENHO: 2019NE800491

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 dias, com início **05/06/2019**.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

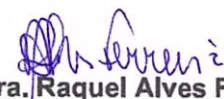
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG


M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Sra. Raquel Alves Ferreira
Representante legal da CONTRATADA
LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- Mary Rêde Moraes de Lima Jacob - 
- 2-

www.comprasgovernamentais.gov.br ou mediante retirada, em meio eletrônico (pendrive ou dvdrom do próprio interessado), no Departamento de Administração da Diretoria de Administração e Planejamento do CEFET/RJ..

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/05/2019) 153010-15244-2019NE800050

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062006074201949.
DISPENSA Nº 149/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 15009279000141. Contratado : FORTESAS CONSULTORIA E PROJETOS -LTDA.. Objeto: Contratação de serviço especializado de arquitetura e engenharia para análise do requalque do prédio escolar do Campus I. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 29/05/2019 a 28/08/2019. Valor Total: R\$29.800,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800415. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 31/05/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062003335201979.
PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 04694478000110. Contratado : LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, inclusive agências de viagem e turismo, destinados aos participantes da XIV Edição dos Jogos Intercampi promovida pelo CEFETMG que será realizado em etapa única, no Campus Divinópolis. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 31/05/2019 a 30/07/2019. Valor Total: R\$28.748,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800491. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 31/05/2019) 153015-15245-2019NE800001

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE 31 DE MAIO DE 2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - IFES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE IFES/2018 - CGAME

A Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar - CGAME torna público o resultado da habilitação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES para formação de parcerias para a constituição dos Centros Colaboradores de Apoio ao

DIRETORIA FINANCEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5, DE 31 DE MAIO DE 2019

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca os responsáveis, residentes em lugares incertos e não sabidos, para regularizarem pendências dos convênios objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Nome	CPF/CNPJ	Condição do Notificado	Entidade	UF	Convênio	Ofício Pendente	Programa	Unidade
Damião Rodrigues de Alencar	400.698.183-04	Ex-Prefeito	Araripe	CE	700196/2011 SIAFI 667654	Ofício nº 7525/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PTA - Reestifísica	SEAPC
Raimundo Nonato e Silva	066.034.833-00	Ex-Prefeito	Barão de Grajaú	MA	700091/2011 SIAFI 668144	Ofício nº 7557/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PTA - Reestifísica	SEAPC
Alberto George de Albuquerque	355.850.054-72	Ex-Prefeito	Barra de Guabiraba	PE	02241/2011	Ofício nº13906/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAC II - QUADRAS	SEAPC
Antônio Carlos Lopes da Silva	053.846.894-71	Ex-Prefeito	Barra de Guabiraba	PE	02241/2011	Ofício nº13909/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAC II - QUADRAS	SEAPC
Alair Francisco Correa	082.548.507-04	Ex-Prefeito	Cabo Frio	RJ	10270/2014	Ofício nº 14054/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAC II - QUADRAS	SEAPC
Marcos da Rocha Mendes	503.956.537-20	Ex-Prefeito	Cabo Frio	RJ	10270/2014	Ofício nº 14056/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAC II - QUADRAS	SEAPC
Antônio EduardoFilho	164.386.202-20	Ex-Prefeito	Caracarái	RR	700247/2008 SIAFI 638883	Ofício nº 222 P/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	Educação Inclusiva	SEAPC
José Francisco Pestana	146.710.343-87	Ex-Prefeito	Cururupu	MA	02284/2012	Ofício nº14225/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAC II - QUADRAS	SEAPC
Tambira Ramos Dias Ferreira	017.624.942-72	Ex-Prefeito	Jurúá	AM	6171/2012	Ofício nº 7832/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAR	SEAPC
Euricélia Melo Cardoso	466.697.012-68	Ex-Prefeita	Laranjal do Jari	AP	1226/2011	Ofício nº 9663/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PAC II	SEAPC
Glenice Alves Teixeira	128.496.931-20	Ex-Prefeita	Mambai	GO	7010233/2008 SIAFI 625869	Ofício nº 74 P/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	Reestifísica Educação Infantil - Construção Proinfância	SEAPC
Neiba Maria Moraes Barcelos	377.503.721-72	Ex-Prefeita	Mineiros	GO	700308/2011 SIAFI 668672	Ofício nº 7874 /2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	PTA - Reestifísica	SEAPC
José Ferreira Costa	075.188.973-34	Ex-Secretário	Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação	MA	700215/2008	Ofício nº11926/2019/Seapc/Coapc/Cgapc/Difin- FNDE	Reestifísica Ensino Médio - Construção	SEAPC
Veronildo Tavares dos Santos	632.114.833-49	Ex-Prefeito	Prefeitura Municipal de Santa Luzia	MA	807964/2005	Ofício nº 3086/2019 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE	PTA-AÇÕES EDUCATIVAS E COMPLEMENTARS	DIESP
Representante de Espólio do Sr. Edmar Alves de Oliveira	644.329.718-00	Representante de Espólio	Prefeitura Municipal de Riachão	MA	657539/2009	Ofício nº 25198/2016 - DIESP/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE	PROINFANCIA	DIESP

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, implicará na instauração de tomada de contas especial para citação do responsável.

VLÁDIMER BORGES DE ARAÚJO
Coordenador - Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2019

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019, que tinha por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Executivos e Aprovações, com a finalidade de produção de material técnico para construções, reformas, ampliações e adequações nos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, conforme Edital e Anexos. Empresas vencedoras: ZENITE ARQUI TETURA E PLANEJAMENTO - EIRELI (CNPJ: 07.559.753/0001-80), vencedora do Grupo 1, no Valor total de R\$ 87.300,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 87.300,00. TW PROJETOS EIRELI (CNPJ: 21.616/0001-00), vencedora do Grupo 2, Valor total de R\$ 453.856,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 453.856,00. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 541.156,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br e www.ifac.edu.br.

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS

(SIDE - 31/05/2019) 158156-26425-2019NE800010

Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE), conforme quadro abaixo:

IFES habilitadas
Universidade de Brasília (UNB)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP - Campus Capivari
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Universidade Federal do Pará (UFPA)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSuldeMinas)
Instituto Federal Sul Rio Grandense
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab)
Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Amapá (IFAP)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)
Instituto Federal de Minas Gerais
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

O processo de habilitação das IFES foi conduzido pela Comissão Especial de Habilitação, instituída pela Portaria FNDE nº 230, de 29 de abril de 2019, nos termos do Edital de Convocação de IFES/2018, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 03/10/2018, Seção 3, página 49.

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA

Presidente do FNDE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EDITAL Nº 75, DE 29 DE MAIO DE 2019 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 841/MEC, de 22/04/2019, publicado no D.O.U. de 23.04.2019, com base no §1º, inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4.1 do Edital nº 105, publicado no D.O.U. de 29/12/2016, retificado no D.O.U. de 03/01/2017, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital de 22 de fevereiro de 2017, D.O.U. de 23/02/2017, seção 3, página 35, prorrogado no D.O.U. de 13/02/2019.